



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 167/2012

Processo nº 170/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 111/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 220.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, motivada pelo Recurso – 1019 – COTA PARTE CONTRAP. SALÁRIO EDUCAÇÃO.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior.

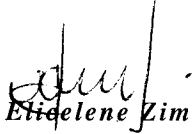
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 220.000,00**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dra. Etidlene Zimmermann

OAB/RS 83.977